



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.621, DE 06 DE JANEIRO DE 2015 – LEI Nº 1.345/2014.

“Inclui programas na Lei nº 1.293 de 11 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 353.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL		
206	08.244.0006.1056	0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA E ASSIS.SOC	350.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05
	00				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	017	CONSTRUÇÃO CRAS		
207	08.244.0006.1056	0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA E ASSIS.SOC	3.550,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01
	00				
	01		TESOURO		
	500	017	CONSTRUÇÃO CRAS		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		353.550,00
Fontes de Recurso		
01	00	3.550,00
05	00	350.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste


CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 06 de Janeiro de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças